



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0058/2017

Apresento o presente Projeto de Lei inspirado em iniciativa do deputado estadual da Bahia, Mareei Moraes, por considerar que a propositura, do parlamentar, trata de um tema de grande relevância que precisa ser adotado no Município de São Paulo.

Entendo que há necessidade de coibir a venda de animais domésticos através de sítios eletrônicos por considerar que não são objetos nem mercadorias. Não devem ser tratados com a finalidade de gerar lucro aos seus exploradores e não podemos pactuar com essa crueldade.

Precisamos de políticas capazes de incentivar cada vez mais a adoção e posse consciente de animais para que eles tenham uma vida digna. Defendo que a venda de animais precisa ser realizada apenas por canis e gatis autorizados e licenciados.

Diante do exposto solicito o apoio dos Vereadores desta Casa para a aprovação da propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/02/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.